



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

**Ata da 72<sup>a</sup> Reunião Extraordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente,  
realizada no dia 28 de abril de 2003 - Sessão Solene Comemorativa dos 20 anos do Conselho.**

Realizou-se no dia 28 de abril de 2003, no Auditório Augusto Ruschi da SMA/Cetesb, a 72<sup>a</sup> Reunião Plenária Extraordinária do Consem, à qual compareceram os seguintes conselheiros: José Goldemberg, Secretário de Meio Ambiente e Presidente do Conselho, Paulo Ferreira, Lúcia Bastos Ribeiro Sena, Antonio Carlos Gonçalves, João Antonio Fuzaro, Pedro José Stech, Lady Virgínia Traldi de Meneses, Maria de Lourdes Ribeiro Gandra, Armando Shalders Neto, José Soares Pimentel, Edissa Magliocca Gonçalves, Marcelo Antonio Nogueira Prado, Marlene Gardel, Hiroyuki Hino, Ney Nazareno Sígolo, Lucimara Nunes de Paula, Sílvia Morawski, Fernando Batolla Júnior, Paulo Nogueira-Neto, Ana Lúcia Furkim de Mendonça, Daniel Roberto Fink, Romildo de Oliveira Campelo, Dalva Christofeletti Paes da Silva, Emílio Yooiti Onishi, Márcio Cammarosano, Valdemir Martins da Luz, Carlos Clemente Cerri, Helena Ribeiro, Maria Inês Pagani, Cláudio Antonio Scarpinella, Gisela Yuki Shimizu, Eduardo Trani, Francisco José de Toledo Piza, Antonio Augusto da Fonseca, Carlos Alberto Bocuhy, Dorival de Moraes, Maria Cecília Pimenta, Mauro Frederico Wilken, Eduardo Hipólito do Rego, José Flávio de Oliveira e Waltraud Rennert Rossi. A reunião foi dividida em duas partes. Na primeira delas, ocorreu a Sessão Solene Comemorativa dos 20 anos do Conselho, organizada com o seguinte temário: 1. “Contexto em que nasceu o Consem e seus primeiros passos”, pelo primeiro secretário-executivo do Conselho, Dr. José Pedro de Oliveira Costa, e por um integrante do primeiro grupo de conselheiros, Prof. Paulo Nogueira-Neto; 2. “Afirmação do Consem como órgão integrante do sistema de meio ambiente”, por um dos ex-presidentes do Conselho, Dr. Édis Milaré; 3. “Consem: momento atual e perspectivas para o futuro”, pelos atuais conselheiros Carlos Bocuhy, Márcio Cammarosano e Maria Inês Pagani; 4. comentários do Prof. José Goldemberg, atual Presidente do Conselho. A segunda parte constituiu-se de um coquetel. Composta a mesa dos trabalhos pelo secretário-executivo Germano Seara Filho que, para integrá-la, convidou o Presidente do Conselho, Prof. José Goldemberg, e as personalidades já nomeadas e designadas para se pronunciar oficialmente, ele registrou a presença de algumas autoridades, como os ex-secretários do meio ambiente e ex-presidentes do Conselho, Dr. Jorge Wilheim, Dr. Fábio Feldmann e Dra. Stela Goldenstein, presidentes de estatais e de institutos de pesquisa, deputados, ex-secretários-executivos e outros, e passou a palavra ao primeiro secretário-executivo do Conselho e também primeiro secretário do meio ambiente do Estado de São Paulo, Dr. José Pedro de Oliveira Costa, que, depois de saudar a todos, fez comentários sobre os fatos que colaboraram para a criação e a consolidação do Consem, entre os quais, o mais determinante, a seu modo de ver, foi o processo de redemocratização do País no início da década de 80, informando ter sido de iniciativa do Dr. Paulo Nogueira-Neto a proposta de se criar o Conselho. Contou que o ex-governador Franco Montoro pediu-lhe que formulasse o programa de meio ambiente que faria parte de sua plataforma de governo, da qual constava a criação tanto do Consem como da Secretaria de Meio Ambiente, e que, ao ser eleito, o “saudoso” Governador efetivamente criou e instalou imediatamente o colegiado, em abril de 1983, convidando-o para coordená-lo. Tendo como modelo e baseada a sua estrutura na legislação do Conama, afirmou que o Consem ofereceu importantes contribuições em seus primeiros anos de vida, entre as quais, a orientação e o impulso que deu à criação de vários Comdemas e curadorias de meio ambiente, sugerindo medidas para a preservação do meio ambiente, como a criação de áreas legalmente protegidas - as chamadas Áreas de Proteção Ambiental-APAs -, instituindo a APA de Corumbataí e Tejupá, o tombamento da Serra do Mar, que incluiu igualmente o tombamento do bioma mata atlântica, a criação dos corredores que hoje integram o Programa Nacional de Meio Ambiente e a elaboração do Programa Estadual da Serra do Mar. Afirmou que o Consem foi o embrião do qual nasceu a Secretaria do Meio Ambiente, sendo sua criação o resultado de um desdobramento desse conselho, e que suas primeiras reuniões possuíam uma vivacidade e um ecletismo ímpares,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

deliberando-se sobre tudo. O Prof. Paulo Nogueira-Neto, depois de saudar todos os presentes, fez, em síntese, as seguintes considerações: que a contribuição que dera para a criação do Conselho, e que foi referida pelo “companheiro” José Pedro de Oliveira Costa, se deu no sentido de possibilitar que se criasse uma atmosfera propícia para a discussão dos problemas relacionados com o meio ambiente; tendo atuado, em seguida, na área federal, precisamente, chefiando a Secretaria Especial de Meio Ambiente-SEMA, onde a questão ambiental enfrentava os mesmos problemas que se verificavam no âmbito estadual, disse que percebia ter sido a luta ambiental travada naquele momento importantíssima para que hoje as pessoas tivessem uma visão mais ampla sobre o meio ambiente; que à época em que chefiou a SEMA as questões ambientais eram muito mais complicadas, pois não havia legislação que as normatizasse, e que as propostas suas e as de seus companheiros constituíram uma tentativa de ocupar esse vácuo existente, que dizia respeito ao meio ambiente, e que esse vácuo foi plenamente preenchido com a formulação, em 1981, da Política Nacional do Meio Ambiente, isto é, com a aprovação da Lei Federal nº 6938/1981, legislação esta que se tornou essencial para a descentralização que, ainda hoje, era uma das características do processo de licenciamento ambiental, na medida em que estabelecia que o licenciamento de todas as atividades poluidoras devia ser feito pelos Estados; que, criado por essa lei, o Conama serviu de modelo para a estruturação do Consem, embora, no que dizia respeito à composição, aquele conselho se diferenciasse deste, uma vez que sua composição não era paritária, sendo o Estado minoritário, “o que, de forma alguma, constituía um óbice para a sua atuação”, uma vez que seus membros eram suficientemente maduros e encontravam sempre uma saída adequada para a superação dos conflitos; que, em seu período inicial, o Consem recebeu todo o apoio do ex-governador Montoro, naquele momento em que esse fórum ainda não tinha competência para atuar no processo de avaliação ambiental, a qual só lhe foi conferida através da Resolução Conama 01/1986; que, ao concluir sua tarefa no âmbito federal, voltou a participar do Consem como representante da USP e, nesse seu retorno, ficou impressionado com o vigor da argumentação de seus membros, e que essa viva contribuição e a prevalência do princípio do contraditório serviram para consolidá-lo; que uma das mais importantes questões enfrentadas naquele momento por este colegiado dizia respeito ao Vale Grande, cuja solução dada foi a instalação de comportas, resolvendo-se, assim, os grandes problemas que as inundações provocavam naquela região, que eram a destruição da agricultura e dos recursos naturais; e que o Conama na esfera federal e o Consem na esfera estadual se complementavam. O ex-secretário de meio ambiente e ex-presidente do Consem, Dr. Édis Milaré, em seu pronunciamento intitulado “Afirmação do Consem como Órgão Integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente”, depois de saudar a todos, leu o seguinte discurso: “(Exordio) Em meio a tantos cidadãos ilustres, presentes neste acontecimento ou dele ausentes, coube-me o privilégio de falar sobre o papel institucional e histórico do Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo. Quanto a mim, tenho consciência de que não sou senão uma voz entre muitas. E o prestígio deste momento se ajusta melhor a figuras particularmente ilustres que, no decorrer de duas décadas, antecederam-me ou me sucederam na presidência do Consem. Agradeço a todos, em particular aos organizadores do evento, a deferência que tiveram com a minha pessoa. Antes de passar ao tema que me incumbe, desejo pedir licença para reiterar algumas evocações e lembranças colhidas de entre as muitas que compõem a história deste Conselho, sem demérito de tantas outras personagens e ações que construíram o dia-a-dia desta nossa instituição. (Evocações do Consem). A celebração da vida das instituições, como no aniversário das pessoas, traz notas alegres de júbilo, compassos de pausa para balanços e, também, um encadeamento de esperanças. Feliz aniversário!. Nem mesmo o tom melancólico das falhas institucionais, das ausências e das mortes, pode empanar por completo o brilho e a alegria das comemorações. Tudo isso está integrado na realidade de cada história pessoal ou institucional, compõe a corrente da vida, e a vida deve ser sempre festejada. O vintenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo, o nosso Consem, mostra-nos essa tessitura complexa de pessoas e estruturas, realizações e contramarchas, harmonia e desajustes, presenças e ausências e – por que não? – de vidas e mortes.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Tudo isso é parte da ecologia das instituições. Como a vida brota da semente que morre no solo fértil, quero, neste momento, rememorar duas figuras que estiveram estreitamente ligadas ao nascedouro do Consemá. É um preito de homenagem e de reconhecimento que os militantes da causa ambiental, a justo título, queremos prestar a essas pessoas. A primeira, dotada de descortino de estadista e animada por espírito público e profundo sentido democrático, empunhou a bandeira do ideal ambientalista e lhe deu a consistência da vontade política. Afrontando o fastígio dos tecnocratas que estavam em voga, ousou dizer magistralmente que “a economia é um capítulo da ecologia” – bordão este que reapareceu em vários dos seus pronunciamentos. Inovou exemplarmente os caminhos ambientais, ainda obstaculizados pela herança do regime militar – por vezes cognominada de “entulho autoritário” – para iniciar um processo participativo de largo espectro na condução das políticas governamentais. Seu primeiro grande gesto neste sentido, a uma só vez simbólico e real, foi a criação do Consemá, que ele próprio quis presidir para deixar claro ao Governo e à sociedade que a causa lhe era do peito. Honra perene ao perene mérito do saudoso governador André Franco Montoro. A segunda figura, recentemente colhida pela morte, quando ativo em sua vida pública, semeou vida. No saneamento básico e ambiental, na despoluição do chamado “Vale da Morte” – Cubatão, no reverdecimento da Serra do Mar, na dignificação dos aterros sanitários, na extensão do verde urbano, na assimilação da gestão ambiental – em todos esses processos procurou dar vida em abundância. Não agia sem antes ouvir as orientações de Franco Montoro e consultar os interesses da coletividade. Foi membro fundador do Consemá, para cujo funcionamento, de maneira manifesta ou discreta, disponibilizava os recursos que lhe estavam ao alcance. Convidado para pronunciar-se nesta solene sessão, haveria de vir, “mesmo de ambulância”, como confidenciou. Se vivo fosse, Werner Eugênio Zulauf hoje estaria conosco. As características pessoais dessas duas figuras notáveis jamais esconderam ou traíram o ideal superior que acalentavam, cada qual à sua maneira. Seus ideais são essencialmente os nossos. A eles a nossa homenagem e reconhecimento pelo que deram de si e do seu em prol da causa ambiental. Mas a cadeia ecológica nos traz à lembrança a atuação de tantos secretários-executivos, de conselheiros, consultores e colaboradores, os da primeira hora e os da última. Quero homenageá-los também e, em nome da multiforme militância ambiental, dizer que lhes somos gratos. Os entendimentos e os mal-entendidos, as semelhanças e as diferenças, a marcha unida e os descompassos, até mesmo as divergências, nunca nos tiraram da convergência num ideal maior e transcendente. Tenho como válido e oportuno projetar esse meu reconhecimento coletivo na pessoa do Secretário-Executivo do Consemá, que há cerca de doze anos exerce esse trabalho catalisador com a dedicação e habilidade que nele admiramos. É o conduzir *“fortiter et suaviter”* - com firmeza e suavidade -, como diria o próprio Germano Seara Filho. Quero crer que minhas recordações e agradecimentos sejam portadores de gratidão de todos os presentes. É o nosso “muito obrigado”, senhoras e senhores! (Política e Sistema Nacionais de Meio Ambiente) Esta é uma hora de simbolismo e de realidade. Neste local, encontram-se o passado, o presente e o futuro. Encontram-se ainda, de certo modo, o tempo e o espaço do planeta Terra. E, com certeza, o Consemá tem consciência de todas estas circunstâncias e dimensões. Por isso, ele procura inserir-se sempre, mais e melhor, no grande arcabouço do Sistema Nacional do Meio Ambiente, do qual passou a ser integrante referencial. A Política Nacional do Meio Ambiente, instituída menos de dois anos antes, por força da festejada Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, abria horizontes não imaginados nem imagináveis à ação do Poder Público e da coletividade na preservação e na recuperação do meio ambiente, como bem de interesse social e de escala nacional. A gestão do nosso patrimônio ambiental surgia como uma estrada pouco conhecida; mas o desafio era percorrê-la, e percorrê-la com segurança. Naqueles já idos tempos, dois conceitos pouco explorados entraram em circulação: política nacional e sistema nacional, ambos aplicados ao meio ambiente. Se não eram originais, constituíam uma inovação político-administrativa da maior relevância para a sociedade brasileira. Uma política nacional tem índole aglutinadora de ações que obedecem às mesmas diretrizes, perseguem os mesmos grandes objetivos do País em determinado setor da vida nacional, atendendo, assim, aos anseios sociais mais relevantes. Essa política tem mecanismos de



avaliação e reavaliação constantes, vale-se do planejamento como de um instrumental adequado às suas necessidades, direcionando a indispensável convergência de todas as ações e dos atores sociais. Não só. Ela imprime dinamismo ao corpo social através da participação gradativa das comunidades. Abuso intencionalmente de uma analogia, porém vejo na política nacional, que se propaga em políticas públicas, um verdadeiro “nicho ecológico da cidadania”, no qual se exercitam direitos e deveres. Se uma política nacional decreta o fim das ações isoladas, por vezes disparatadas, e dá organicidade ao desempenho do Poder Público em face de um objeto da sociedade (que é partícipe nata desse esforço coletivo), um sistema nacional, por sua vez, estabelece uma rede indispensável de agentes ambientais. O Sisnama – Sistema Nacional do Meio Ambiente, que veio no bojo da política nacional, representa a articulação dos órgãos ambientais existentes e atuantes em todas as esferas da Administração Pública. Uma vez mais recorro a uma analogia compatível com a linguagem ambiental: o Sisnama era uma ramificação capilar que, partindo do sistema nervoso central da União, passa pelos feixes nervosos dos Estados e atinge as periferias mais remotas do organismo político-administrativo brasileiro, através dos Municípios. É estranha a natureza do Sisnama: está presente sem ser visto, atua sem ser percebido, impulsiona sem dispor de energia própria e localizada. Seria ele um “ser de razão”, uma abstração que existe somente na ordem lógica do pensamento? Não o creio, pois não é simples ficção científica ou jurídica. É certo que ele não tem endereço, nem personalidade jurídica, nem CNPJ. Nele se misturam a abstração e a concretude. É o todo ideal funcionando nas partes reais. Em síntese, esse Sistema existe e atua na medida em que existem e atuam os órgãos que o compõem. Sua alma é a comunicação que transmite e recebe estímulos, de alto a baixo, de um lado ao outro. Temos aqui um instituto jurídico muito peculiar, inúmeras vezes citado e invocado. É a alma sem corpo próprio que, não obstante, anima tantos e tão variados organismos. Mesmo sem estrutura organizacional aparente, é uma rede bem urdida, na qual os órgãos ambientais dos entes federativos são os nós; e os fios, que se estendem e se entrecruzam, são as comunicações. O órgão superior, o Conama – Conselho Nacional do Meio Ambiente, é o cérebro estimulador. O órgão central é o Ministério do Meio Ambiente, o coração impulsor. Quanto à força vital, é a política ambiental em ação; ela se propaga pelos órgãos todos que integram o sistema. E não podemos desconsiderar que esse impulso vital é recebido e retransmitido na medida da saúde e do dinamismo de cada órgão, seja ele setorial, seccional ou local. (Afirmação do Consema) Nestas duas décadas de vigência da Lei 6.938/81, a Política Nacional do Meio Ambiente e o Sistema Nacional do Meio Ambiente têm exibido um auspicioso “crescendo” no tempo e uma promissora ampliação no espaço. Tempo e espaço, que constituem as coordenadas da sociedade brasileira, mostram o quanto se caminhou em termos de desenvolvimento ambiental neste País. Mas, como situar o Conselho Estadual do Meio Ambiente de São Paulo nesse contexto? Como reproduzir e analisar a sua trajetória? Já não recorro a uma analogia, e sim a um paralelo. A compaginação da Política Nacional do Meio Ambiente e a capilarização do Sisnama pressupõem, evidentemente, a existência mais a atuação dos órgãos setoriais, seccionais e locais incumbidos da gestão ambiental. Na esfera do Estado, é necessário que haja uma réplica do que existe na esfera da União. Da mesma forma, na esfera do Município, é mister que se reproduza adequadamente o que existe na esfera estadual. Assim, paulatinamente, foram arquitetados e implantados os Sistemas Estaduais de Meio Ambiente e, em alguns poucos casos, os Sistemas Municipais de Meio Ambiente. O Consema paulista, nascido em 1983, repercutiu, de modo quase pioneiro, parte do desenho institucional preconizado pela Política Nacional do Meio Ambiente. Na mesma época, a Cetesb se reformulava, ultrapassando os limites institucionais da tecnologia de saneamento ambiental e do controle da poluição, fundando os alicerces do planejamento e da educação ambientais que, poucos anos mais tarde, seriam componentes estruturais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente. Pelo fato de ter existido e atuado antes da sua Secretaria Tutelar, a Cetesb, que hoje é “filha”, gerou e nutriu por muito tempo a “mãe”, sem qualquer aberração da Natureza... Algo semelhante se passou com o Consema. Aproveitando as ações e a experiência da Cetesb, o Conselho induziu o nascimento da Secretaria. Posso dizer mais, ele é, à semelhança do Conama, o



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

órgão superior de um sistema estadual que ainda está para ser efetivamente implantado. Malgrado a inexistência de uma regulamentação para o Sistema Estadual do Meio Ambiente, e inobstante as dificuldades de ordem político-administrativa, o Consema, em conjunção com a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, vem-se desincumbindo exemplarmente das suas atribuições constitucionais. Se a Lei Maior do Estado de São Paulo, a Constituição de 1989, em seu Artigo 193, parágrafo único, letra *a*, formaliza enfaticamente a existência e o papel do Consema como órgão “normativo e recursal”, a ausência do termo “deliberativo” leva a crer que se trata de um conselho consultivo. Mas ele fez jus à delegação que o povo paulista lhe outorgou, e na prática tem atuado com funções deliberativas, mercê da importância e do respeito que conquistou ao longo de seus vinte anos. Cabe, aqui, uma pergunta: seria imprescindível, em teoria, que essa função deliberativa lhe fosse legalmente conferida, porquanto política e administrativamente haveria respaldo para tanto? A premissa de que o Município para expedir licenças ambientais precisa de um Conselho de Meio Ambiente com função deliberativa, nos termos da Resolução Conama 237, de 17 de dezembro de 1997, não fundamenta a conclusão de que o Conselho Estadual deva ser deliberativo nos procedimentos licenciatórios. O Município sofre certas restrições necessárias por força de suas naturais limitações em face da Política Nacional do Meio Ambiente. Já o Estado se encontra – ou ao menos se supõe – em melhores condições de exercer a tutela ambiental. Até sob este ponto de vista o Consema goza de uma situação peculiar. Se legalmente, pelo preceito constitucional ele é apenas consultivo, política e administrativamente não está *ipso facto* diminuído. O titular do licenciamento ambiental, enquanto poder político, é o Secretário de Estado do Meio Ambiente. Ocorre que ele é, ao mesmo tempo, Presidente do Consema, cujas manifestações, ditas “deliberações”, têm sido sistematicamente acatadas. Nossa Conselho Estadual do Meio Ambiente, com a sua atuação ininterrupta, granjeou o respeito e conquistou legitimidade. Estas considerações ajudam-nos a entender e melhor valorizar o trabalho do Consema como integrante ativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente. Tem sido vigilante atento, um proposito de políticas ambientais, um indutor do desenvolvimento sustentável, um fórum qualificado de debates e mediação. Talvez o momento histórico que atravessamos lhe reserve um papel especialíssimo na reformulação e na implantação do Sistema Estadual de Meio Ambiente. Se os Conselhos são modelos práticos e modernos de agilizar a administração da coisa pública, esta será a tarefa inquestionável do Consema no que concerne à gestão ambiental e ao desenvolvimento sustentável do Estado de São Paulo. O mesmo se diga do processo participativo, porque em sua estrutura o nosso Conselho é, a uma só vez, expressão do Poder Público e da coletividade, um espaço moldado nos termos da Carta Magna de 1988 para cuidar do Meio Ambiente, “bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida”. (Renovação) Senhoras e senhores. Muito haveria por dizer e debater a respeito da trajetória do Consema, como órgão integrante do Sisnama, na implementação da Política Nacional do Meio Ambiente. Mais haveria, ainda, a considerar sobre seu papel no futuro da Política Ambiental do Estado de São Paulo. Todavia, urge encerrar estas reflexões. Com emoção celebramos este aniversário, que vai além das idades convencionadas para definir maioridade e maturidade: nosso Conselho já é maior e maduro. Com certeza, todos os que se unem nesta celebração revisitaram o passado, avaliam o presente e projetam esperanças para o futuro. Não vejo outro sentido em minhas palavras, assim como não poderia encontrá-lo nas mentes e nos corações que aqui se concentram neste instante. Tomo emprestadas da sabedoria antiga, reflexões que, de tão velhas, tornam-se surpreendentemente atuais e pós-modernas. Advertia Cícero em seu tratado *Da República*: ‘Quando numa cidade, dizem alguns filósofos, um ou muitos ambiciosos podem elevar-se, mediante a riqueza ou o poderio, nascem os privilégios de seu orgulho despótico, e seu jugo arrogante se impõe à multidão covarde e débil. Mas, quando o povo sabe, ao contrário, manter suas prerrogativas, não é possível encontrar mais glória, prosperidade e liberdade, porque então permanece árbitro das leis, dos juízes, da paz, da guerra, dos tratados, da vida e da fortuna de todos e de cada um. Então, e só então, é a coisa pública coisa do povo. Esta tem sido a luta e a esperança de tantas instituições, de milhões e milhões de cabeças pensantes e corações ardentes, em todas as partes do mundo. No Brasil não ocorre



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

diversamente. O quinhão que nos cabe é parte desse esforço para construir uma globalização diferente. Ao perpassar o sentido da Política Nacional do Meio Ambiente, do Sisnama e do Consema, sentimo-nos inelutavelmente atrelados a uma causa que, sendo nossa, é mais ainda do planeta Terra e da espécie humana solidária. Sabemos, pela visão sistêmica, que o todo não é o mero somatório das partes: é o resultado das infinitas interações e das relações acertadas que se processam no interior dos ecossistemas, das comunidades e no contexto planetário. Estamos enlaçados nessa rede, em que os fios e nós das políticas e dos sistemas ambientais adquirem sentido – mais que relevante –, transcendental. A “Primavera Silenciosa” de Rachel Carson<sup>1</sup> pode ceder lugar à “Revolução Silenciosa” e fecunda de que participamos. Por isso, seja-nos lícito dizer: Feliz Aniversário, nosso Consema! Que os seus anos e a sua eficácia se multipliquem dentro do lema: “*Pro Brasilia fiant eximia*”. Pelo Brasil e pelo meio ambiente, que se escreva e se cumpra o que há de melhor!” O conselheiro Carlos Bocuhy fez, também por escrito, o seu pronunciamento sobre “Consema: Momento Atual e Perspectivas para o Futuro”, aqui transscrito em sua íntegra: “Impossível falar sobre o momento atual e as perspectivas futuras do Consema sem abordamos o contexto ambiental, socioeconômico e político. É importante atentarmos para o nosso modelo de Estado e de planejamento governamental – para o Brasil e para São Paulo –, e o Consema como uma das maiores tentativas no Brasil de agregação de esforços dos diversos setoriais. Acreditamos que tanto a governança como a sociedade civil têm despendido esforços, nem sempre bem-sucedidos para a questão multi e transdisciplinar ambiental – mas o fato é que existe uma busca de um modelo eficiente de gestão participativa. Essas tentativas ocorrem num momento histórico em que a discussão ambiental torna-se a cada vez mais abrangente, numa passagem para o plano global, que não nos permite continuar falando de problemas ambientais como simples disfunção ou crise. Não se trata da questão de administrar uma crise, é preciso desvendar duas lógicas que se defrontam: a do desenvolvimento econômico e a das regulações naturais, ameaçando a primeira de destruir a segunda, e com isso arruinar a sustentação de toda a vida humana. Impõe-se a busca da sustentabilidade da sociedade numa solidariedade mais abrangente que a da vizinhança e da contemporaneidade. Estamos em busca de uma solidariedade intergeracional. Mas esse avanço conceitual já existente no Brasil e em Países mais avançados como norma jurídica, não encontra resposta prática no cenário político internacional, principalmente as atuais relações conflituosas entre governos. Diante da Guerra do Iraque, compreendemos o quanto a questão ambiental não é priorizada na esfera internacional. A Conferência de Johanesburgo nos deu a dimensão do descaso e da falta de um real compromisso, principalmente por parte das grandes potências mundiais. Compreendemos também que organismos como as Nações Unidas podem ceder ou demonstrar tibieza diante de interesses maiores. Assim, as tendências globais de articulação institucional entre os Países demonstram uma evidente fragilidade. Essa fragilidade reflete-se também no sistema econômico internacional e no modelo de governança mínima neoliberal, por onde caminham Países como o Brasil. Este modelo vem sendo criticado por pensadores sociais contemporâneos de renome e a maior rejeição tem sido contra a desinstitucionalização pela apologia de uma auto-regulamentação social, que só ocorre na perspectiva teórica e sem contemplar princípios basilares de governança. Na prática, a degradação ambiental continua, por meio de um modelo de desenvolvimento social e ambientalmente injusto. Longe da utopia de um Estado provedor, é preciso defender sua eficiência uma regulamentação social em que todos os atores, principalmente a governança assuma o devido papel. É sobre essa relação equilibrada entre o Estado eficiente e a sociedade civil ou entre os mais diversos setoriais, que nos debruçamos hoje. O Consema faz 20 anos e continua representando uma tentativa de agregar esforços para a gestão participativa na área ambiental. Mas há, então, premissas neste processo, em especial no aspecto administrativo: a governança e sua área ambiental devem ter seus papéis clarificados. Isso significa estabelecer de forma clara quais são as atribuições do Estado, do planejamento e das políticas públicas existentes e não existentes, e sua interface com a área ambiental e em que medida o Conselho deve e pode influir nos



projetos de governo. Para o planejamento governamental a ser definido, podemos citar exemplos como desenvolvimento, energia, transportes, saneamento etc. Há ainda questões políticas conjunturais a considerar diante de governos de plantão permanentemente em campanha eleitoral, para os quais programas de governo e políticas públicas confundem-se com freqüência ou são motivados pelo marketing político. Como pode o Consemá exercer condignamente seu papel como instância de debate para a discussão de políticas públicas? Como poderemos estabelecer relações de fato propositivas junto à governança, e até mesmo junto ao Legislativo estadual? Diante das atuais tendências de descentralização onde é que deveríamos nos esforçar mais? Onde é preciso pressionar, para que a sociedade obtenha ganhos palpáveis com uma desverticalização real do sistema? É preciso considerar que os esforços de municipalização só atingirão objetivos democráticos com a diminuição do clientelismo e o crescimento da prática ambiental nos Municípios que hoje pouco sai do discurso. Finalmente, é importante ressaltar que o Consemá não poderia cair no reducionismo das limitações políticas conjunturais. Sua essência transcende aos governos de plantão e isso só será possível com a questão ambiental elevada a seu verdadeiro patamar dentro das prioridades de governo. No sentido mais amplo do planejamento e da gestão, precisamos aprimorar e estabelecer os papéis do Estado, da eficiência da governança e da participação social. Pronunciando-se também acerca do tema “Consemá: Momento Atual e Perspectivas para o Futuro”, o conselheiro Márcio Cammarosano, depois de saudar as autoridades, teceu as seguintes considerações: que, para não ceder à tentação do improviso, fez uma reflexão breve, para que não soasse repetitiva; que se estava comemorando os 20 anos do Consemá e que era hora de voltar os olhos para o passado e recuperar nossa memória com o intuito de entender o presente, sem o que não se podia projetar o futuro, e que o passado foi sem dúvida de lutas, destemor e pertinácia, como foi relatado no início dessa sessão; que à consciência e obstinação de ambientalistas de escola se devia muito e que à inteligência e à competência de tantos outros juristas, políticos, administradores, cientistas também se devia muito; que à sociedade civil organizada nem era possível dizer o quanto se devia, pois o Conselho potencializava vocações, e que se estava comemorando essa conquista e recordando, com inteira justiça, a liderança empreendedora de um governador empreendedor do porte de André Franco Montoro, “de quem me orgulho de haver sido aluno”, disse que deslumbramos no Consemá e na OAB traços em comum, porque dentre as atribuições do Consemá se encontrava a de promover o aperfeiçoamento das normas de proteção do meio ambiente que dentre as finalidades da OAB, consoante o estatuto no inciso 1º do Artigo 44 dos seus respectivos estatutos, cabia defender a Constituição, a ordem jurídica do Estado democrático de direito, os direitos humanos na justiça social e pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas; que era por estas razões, dentre todas, que a OAB integrava o Consemá e era um orgulho para essa instituição integrá-lo ao lado de representantes combativos e apaixonados pela causa ambiental, como eram os ambientalistas, representados nesta mesa pelo conselheiro Carlos Bocuhy; ao lado do Ministério Público severo e contundente; ao lado dos representantes do Governo, com suas funções institucionais próprias; ao lado dos representantes do setor produtivo, criador de riquezas que se quer sustentáveis; diante de representantes de sociedades de classe e de entidades representativas da comunidade científica; ao lado dos representantes dos Municípios cuja competência constitucionalmente estabelecida era preciso respeitar; ao lado de representantes das universidades e da coletividade; que tinham assento nesse Colegiado os diferentes na formação que se agigantam no convívio democrático e que se irmanam no mesmo ideal; que aqui nos enriquecemos na participação, nos estudos e nos debates acalorados, na busca da superação dos antagonismos, que o Consemá era o fórum da cidadania, com suas virtudes e seus defeitos, que a melhor homenagem que se podia prestar ao Consemá era reiterarmos agora nossa profissão de fé nessa instituição democrática que se quer aprimorada continuamente; que as dificuldades que se poderá encontrar, as decepções que se possa eventualmente causar não diminuem sua importância e grandeza, eram apenas desafios que só nos fortaleciam para continuar lutando incessantemente; que esses eram os desafios que sempre



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

estimulavam esforços redobrados que desaguavam em grandes conquistas; que o Consema, estejamos certos, não será diferente, pois o futuro que esperava todos nós era avançar sempre e retroceder jamais; que sem esmorecimentos haveremos de assegurar que esse Colegiado seja verdadeiramente um instrumento da maior eficácia, como quer a Constituição da República, da defesa e da preservação do meio ambiente ecologicamente equilibrado para a presente e as futuras gerações; que eram felizes os que podiam trabalhar à luz desse ideal, e era assim que todos se sentiam integrando o Conselho Estadual do Meio Ambiente. Finalizando a explanação sobre o momento atual do Consema e as perspectivas futuras, a conselheira Maria Inês Pagani teceu os seguintes comentários: que o Consema desde sua criação teve um papel importante para o meio ambiente, pois foi o embrião da formação da SMA, criada quase dois anos depois da edição de uma lei de importância histórica para o Brasil, que foi a lei aprovada em agosto de 1981 que determinava a Política Nacional de Meio Ambiente; que, nos cinco primeiros anos de sua existência, sua atuação se deu mais nos termos de recomendar, pedir e encaminhar moções, sendo um assunto de maior destaque o das unidades de conservação, principalmente as APAs; que, a partir da Resolução Conama 01/86, com a exigência de EIA/RIMA, a atuação do Consema se modificou e a maior ênfase sem dúvida foi dada aos Estudos de Impacto Ambiental, principalmente aqueles referentes às atividades minerárias, empreendimentos imobiliários e industriais; que, se adaptando a essa nova função, outras câmaras técnicas foram criadas, e seu esforço maior ficou em torno dos EIAs/RIMAs e na elaboração das normas e realização das audiências públicas, que começaram a fazer parte desse órgão a partir de 1988; que também muitas cobranças aos órgãos competentes foram feitas para que fossem exigidos os EIAs/RIMAs das atividades que a legislação previa; que muitas ações extremamente significativas para o meio ambiente foram palco das discussões do Consema e, como alguns exemplos disso, podia citar a duplicação de estradas, construções de gasodutos e oleodutos, usinas hidrelétricas, não esquecendo um tema ambiental muito presente nas discussões e análises desse órgão e que dizia respeito aos recursos hídricos e saneamento; que o Consema modificou várias vezes o seu regimento interno, suas comissões especiais e câmaras técnicas, se atualizando e se adaptando às novas legislações ambientais à medida que novos órgãos e instituições foram-se inserindo em sua composição e ele foi-se adaptando à nova realidade dos estudos e proposições ambientais que, no início dos anos 90, começaram a se expandir no Brasil e que se referia à busca de um desenvolvimento sustentável; que, nos últimos anos, outra atividade de grande impacto no meio ambiente começou a se tornar um pouco mais freqüente nas análises do Consema, as usinas termelétricas que, ao seu ver, sem muita certeza dos prós e contras, os conselheiros aprovaram quase todas; que, durante os 4 anos que estava representando a Unesp e pela análise das deliberações tomadas durante os 20 anos desse órgão, concluía que ele havia amadurecido em vários pontos, mas que, quando se analisavam as suas atribuições, se ficava com a opinião de que ainda deveriam ser adotadas ações importantes, para que se alcançasse o objetivo primeiro da preservação e melhoria da qualidade ambiental; que, entre as dificuldades a serem enfrentadas, enumerava as seguintes: inexistência de planos maiores, mais abrangentes, no tocante à utilização de cada um dos recursos naturais, o que aparecia quando se avaliava pontualmente uma termelétrica, que poderia parecer importante e sem grande potencial degradador, mas que poderia ser muito diferente quando se analisavam todos os seus usos e consequências para o meio ambiente; que outro exemplo eram as unidades de conservação, cuja lei, a do SNUC, diz que precisa no mínimo satisfazer a exigência de um plano de manejo para existirem de fato e até agora, no Estado de São Paulo, havia sido aprovado um único plano de manejo, o do Parque Estadual da Ilha do Cardoso; que as APAs, criadas com ênfase nos primeiros anos de vida do Consema, ainda não saíram do papel, porque as regulamentadas, em número de três ou quatro, não estavam conseguindo alcançar seus objetivos; que a pretensão de se instalar qualquer empreendimento na região de Paulínia era assustadora, como aconteceu, no passado, com a região de Cubatão, pois sabe-se que aquela região se encontra saturada, e, sem a devida avaliação de sua capacidade de suporte, seria irresponsável aprovar qualquer coisa; que, por último, citava um exemplo muito recente,



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

que consistia na análise do passivo ambiental provocado pelas hidrelétricas por uma comissão especial, pois se teve durante três anos muito trabalho e se enfrentaram muitas dificuldades, uma vez que algumas exigências ambientais não eram compatíveis com a legislação vigente, pois muito coisa havia-se passado desde a sua instalação, que essa comissão especial não foi a única que enfrentou o problema relacionado com a falta de quórum, pois todas elas o enfrentam; que havia muitos outros exemplos, pois essa era uma análise rápida, longe de ser completa, porém, quis fazê-la dentro do tempo que lhe destinaram; e que, para chegarmos a reflexões sobre o futuro desse órgão, se deveria apreciar as questões de modo integrado com a Política Estadual de Meio Ambiente, com os planos que deverão ser implementados na área de recursos hídricos, com a Política Estadual de Resíduos Sólidos, com o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro, com a lei do SNUC, com o Plano Nacional de Ecoturismo, e assim por diante; que achava que chegou a hora de se refletir de forma mais abrangente, indo ao encontro da legislação e das políticas existentes no Estado de São Paulo e no Brasil; que parabenizava a equipe técnica da Secretaria Executiva do Consema, o Senhor Secretário-Executivo e demais membros, que há tanto tempo desempenham suas funções com tanto carinho, dedicação e eficiência; e que terminava afirmando que havia excelentes motivos para comemorar a existência do Consema, pois várias de suas ações resultaram em providências que garantiram maiores cuidados para com a saúde do ambiente; que, no entanto, o Consema sofria com a ausência de uma maior força institucional, visto que apenas algumas recomendações por ele exaradas resultaram em medidas efetivas por parte dos órgãos com poder de decisão sobre os empreendimentos aprovados. Aberta a palavra ao plenário, a conselheira Dalva Cristofoletti Paes, depois de saudar os membros da mesa, solicitou que o Consema fosse presenteado com o cumprimento do parágrafo único do Artigo 29 da Constituição Federal, que, dizendo respeito ao pacto federativo, estabelecia a competência da União, dos Estados e dos Municípios, e tratava principalmente da fauna e da flora e dos recursos hídricos, e que, consistindo em doze ou treze itens, o final desse parágrafo único estabelecia que leis especiais complementares definiriam essas competências, o que, desde 1988, se esperava fosse cumprido, mas não aconteceu; que às vezes a União e os Municípios tinham dificuldades em suas ações dada a indefinição das competências, e que pedia fosse elaborada essa lei complementar. O Presidente do Conselho, Prof. José Goldemberg, fez as seguintes considerações: que essa era uma data importante na vida do Conselho e talvez uma maneira de destacar essa importância, era a presença de um grande número de conselheiros na reunião, pois as presidias há quase um ano e meio e essa era a primeira em que se encontravam presentes trinta e oito de seus membros, o que marcava de maneira muito clara a importância que todos davam as suas atividades; que o Governador do Estado não pôde comparecer, mas lhe pediu que transmitisse ao Consema o entendimento que tinha de que esse Conselho representa um papel importante, destacando que uma das funções do Secretário de Estado do Meio Ambiente era tentar atender os anseios expressos no âmbito desse colegiado; que, como todos sabiam, o conselho era formado por 36 membros, dos quais apenas 18 eram representantes do Governo, e que nele desaguavam os problemas relacionados com o desenvolvimento e o meio ambiente; que se havia um local, um conselho, um colegiado onde esses problemas desaguavam de maneira dramática era o Consema, e o que tentava fazer era conciliar esses dois vetores que freqüentemente não apontavam para a mesma direção; que algo que o Governo do Estado pretendia fazer era horizontalizar a ação da SMA, intenção também demonstrada pela Ministra do Meio Ambiente, mas acreditava que, na prática, o Estado de São Paulo vinha fazendo mais do que o Governo Federal pela horizontalização do sistema; que ocorria que toda ação da SMA era imbuída de um grande esforço com o intuito de que os planos e projetos existentes no âmbito da Administração Pública fossem feitos de maneira consistente com a preservação do meio ambiente, de modo que os problemas não aparecessem aqui como pacotes fechados, mas como idéias a serem discutidas antes com a SMA; que, no que se referia ao setor público, isso estava ocorrendo, pois havia exemplos recentes de progressos ocorridos na área ambiental que se deviam a entendimentos que tiveram lugar entre as Secretarias de Estado, que eram grandes empreendedoras, como, por exemplo, entre a



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA**

Secretaria dos Transportes e a SMA; que o simples fato de a Secretaria dos Transportes ter decidido alterar o traçado do Rodoanel, de modo a que ele não atravesse a Serra da Cantareira, era um indicativo claro da transversalidade das ações da SMA; que o problema principal que se enfrentava dizia respeito ao fato de que apenas um quinto de todos os empreendimentos executados no Brasil era de responsabilidade do Estado, e, em relação a isso, se poderia ter uma atuação importante, orientando as ações e empreendimentos de responsabilidade do Estado; maiores dificuldades eram encontradas para se conciliar os empreendimentos de responsabilidade do setor privado com os interesses ambientais; que, nesse caso, a ação da SMA era de simplesmente enfrentar os problemas um a um, embora essa maneira não fosse satisfatória, como ponderavam as várias pessoas que já se haviam manifestado; que o esforço que se vinha fazendo, e esperava obter maiores resultados num futuro não muito distante, dizia respeito ao zoneamento ecológico do Estado, pois, enquanto isso não acontecer, se terá de tratar pontualmente os empreendimentos, criando-se os problemas anteriormente mencionados; esforços nesse sentido estavam sendo, contudo, despendidos, e esperava que eles se acelerassem, como, por exemplo, no que dizia respeito à elaboração de planos de manejo de todos os parques estaduais; que, no momento, se estava dando andamento a doze planos de manejo, cumprindo o que foi estabelecido pela legislação chamada SNUC, mas não era unicamente em virtude de suas exigências que esses planos estavam sendo elaborados, pois, desde o seu primeiro dia à frente da SMA, constatara a impossibilidade da coexistência de parques estaduais e de unidades de conservação sem planos de manejo e ordenara providências; que havia algumas ações positivas em andamento na SMA e que, evidentemente, o Consemá era um órgão que propunha, acompanhava e avaliava a política do Estado na área de preservação do meio ambiente; que um fato alvissareiro era que a mata atlântica litorânea se encontrava em recuperação nos últimos dez anos, o que constituía um indicativo do sucesso do conjunto de ações que vinham sendo tomadas pelo Sistema Estadual de Meio Ambiente; que uma das questões sérias levantadas aqui dizia respeito à capacidade de suporte, e essa era uma preocupação e se estava dispendendo esforços para tentar estabelecer o que claramente se entendia como capacidade de suporte, elaborando-se o zoneamento do Estado compatível com essa capacidade; que agradecia a todos os presentes, aos conselheiros, especialmente àqueles que se manifestaram; e que, por último, chamava atenção para o fato de que, apesar de o Consemá não ter competência deliberativa, isto não se constituiu em empecilho para que suas ações ganhassem eficácia, tanto era que nenhuma decisão desse Conselho deixou de ser acatada pelo Secretário de Estado; e que, por fim, agradecia ao Dr. Édis Milaré por ter, de maneira didática, oferecido uma visão do Sistema de Meio Ambiente, e ao ex e atual conselheiro, presidente da Fundação Florestal, e decano dos ambientalistas brasileiros, Prof. Paulo Nogueira-Neto, por ter dado origem ao sistema como um todo. Por fim, declarou que o Consemá tem dado uma contribuição muito importante ao tentar estabelecer um equilíbrio entre desenvolvimento e meio ambiente, e que tanto o Secretário de Estado do Meio Ambiente como o Governador esperam que esse equilíbrio efetivamente ocorra de modo a que a atual gestão passe para a história como passou a do “saudoso” Governador André Franco Montoro. E, como nada mais foi tratado, o secretário-executivo convidou a todos para o coquetel que começava a ser servido no hall do anfiteatro, e deu por encerrados os trabalhos. Eu, Germano Seara Filho, lavrei e assino a presente ata.

**GSF-PS-ARP**